



**DELIBERAÇÃO Nº 046.2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**, em sua 563ª Reunião (extraordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso XXX, do artigo 55, do Estatuto Social,

**DELIBERA**

Aprovar cláusula padrão de conformidade (“Cláusula Anticorrupção”) a ser adotada nos contratos a serem celebrados pela CODESP, conforme alterações na redação realizadas pelo Colegiado na presente reunião, conforme abaixo, a fim de que:

- a)** a habilitação da empresa no processo de concorrência terá como condição a aderência aos termos estabelecidos na referida cláusula;
- b)** todas as relações comerciais em que a CODESP for signatária deverão, obrigatoriamente, conter a referida cláusula.

**Ogarito Borgias Linhares**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**